



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Memorando 023/2021

Cruzeta/RN, em 01 de julho de 2021

DO: Setor Administrativo  
AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN  
Senhor Itan Lobo de Medeiros

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex<sup>a</sup> que seja autorizada a realização de Processo de licitação de Dispensa destinado a serviço de restauração da galeria dos agentes políticos do município de Cruzeta-RN (gestão de 1977 à 2021)

O serviço justifica-se uma vez que a referida galeria está exposta por ordem cronológica a história do executivo legislativo de agentes políticos que fizeram parte da história do município.

Atenciosamente,

  
Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida  
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Cruzeta/RN, em 01 de julho de 2021.

DA: Secretaria Administrativa  
AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,  
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de Serviço de restauração da galeria dos agentes políticos do município de Cruzeta-RN (gestão de 1977 à 2021). O serviço justifica-se uma vez que a referida galeria está exposta por ordem cronológica a história do executivo legislativo de agentes políticos que fizeram parte da história do município.

Atenciosamente,

*Mauricéa Almeida*  
**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO:

Serviço de restauração da galeria dos agentes políticos do município de Cruzeta-RN (gestão de 1977 à 2021).

#### 2- JUSTIFICATIVA:

O serviço justifica-se uma vez que a referida galeria está exposta por ordem cronológica a história do executivo legislativo de agentes políticos que fizeram parte da história do município.

#### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO PARA LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Produção de um painel em ACM preto brilhoso com LED e fotos em acrílico  - nomes e símbolos em letra caixa alta com acrílico ouro espelhado aplicado sob ACM preto; - Estrutura metálica galvanizada; - ACM PVDF 4 mm preto brilhoso; - Calha Superior com iluminação em Sport Led; - Placas em acrílico com fotografias; - Plaquetas em Acrílico Ouro com nome dos vereadores aplicado sob acrílico/foto; - Instalação e acabamento completo; - Instalação completa em Cruzeta/RN	01	-	-

3.2- A contratação do fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema informatizados de gestão pública é de R\$ 13.127,00 (treze mil cento e vinte e sete reais).

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

- 4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;
- 4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;
- 4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

#### 5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- São obrigações do CONTRATADA
- 5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;
- 5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
- 5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 01 de julho de 2021.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
Secretaria

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente